



D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/34**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022– SMTT**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H., sito à Rua General Osório, nº 938 (2º andar) – Centro – Pelotas/RS – CEP 96.020-000 - Fone: (53) 99136-5094, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, sob número 168/2022 –SMTT, **destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de uniformes para os Agentes de Trânsito**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 5.645/2009, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 11/10/2022 às 08h30min do dia 25/10/2022;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h do dia 25/10/2022** no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília – DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no D.C.G., sito à Rua General Osório, 938 (2º andar) – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS, através do telefone nº (53)99136-5094, acessando o endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para dirimir dúvidas referente ao sistema operacional.

Pelotas, 07 de outubro de 2022.

**Gislaine Duarte Rodrigues**

Chefe de Compras Governamentais



D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/34**

**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022– SMTT**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H., sito à Rua General Osório, nº 938 (2º andar) – Centro – Pelotas/RS – CEP 96.020-000 - Fone: (53) 99136-5094, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, sob número 168/2022 –SMTT, **destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de uniformes para os Agentes de Trânsito**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 5.645/2009, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 11/10/2022 às 08h30min do dia 25/10/2022;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h do dia 25/10/2022** no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília – DF.

**I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1** Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.
- 1.2** A realização do procedimento estará a cargo do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H. e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- 1.3** O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a *Ecustomize Consultoria em Software Ltda.* através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
  - 1.3.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
  - 1.3.2** O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.4** A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com o Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H. darão sequência ao processo de Pregão.
- 1.5** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
  - 1.5.1** O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/34**

expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

- 1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

**II – DOS PROCEDIMENTOS**

- 2.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.

2.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a *descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado*, dos materiais constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

- 2.2 O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

- 2.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

- 2.4 O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor total do item**, de acordo com o especificado no Anexo I.

2.4.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 48 da Lei Complementar 123/2006.

- 2.5 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item.

- 2.6 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço total do item ofertado na etapa de propostas.

2.6.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

- 2.7 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

- 2.8 Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

- 2.9 Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

- 2.10 Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 7, na forma descrita no item 7.1.

- 2.11 Após análise do **menor lance**, bem como da possibilidade de desempate nos termos dos artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

2.11.1 Poderão se beneficiar do disposto na LC Federal nº 123/06 todas as empresas cujos lances situarem-se dentro do limite estabelecido no artigo 44, § 2º da lei supracitada.

2.11.2 Somente poderá ser deferida a possibilidade de desempate às empresas que:

- a) No momento do envio das propostas declararem, no campo específico criado pelo



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/34**  
*portaldecompraspublicas*, a condição de EPP, ME ou Cooperativas;

- b) Apresentarem novos lances no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento de cada lance e declaração do vencedor.

**2.11.3** Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

**2.12** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**3.1** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**

**3.1.1** Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**3.1.2** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**3.2** Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

**3.2.1** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**3.3** A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

**IV – DO OBJETO**

**4.1** Constitui objeto do presente Edital a aquisição de uniformes para os Agentes de Trânsito, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**4.2** O objeto desta licitação deverá ser entregue, sito à Rua Conde de Porto Alegre, 326 A – Centro - CEP: 96010-290– Pelotas/RS, Fones: (53) 3227-5402 – 3227-7600.

**V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** Com base na Lei Complementar n° 123/2006, Lei n° 147/2014, Lei Municipal n° 5.645/2009, somente poderão participar deste processo licitatório, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam todas as exigências previstas no edital e seus anexos.

**5.2** É vedada a participação de:

- Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- Empresas sob processo de falência;
- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Empresas consorciadas;
- Empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação; e



D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/34**

- f) Empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.3** As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital;
- 5.4** Empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a mesma está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
- VI - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**
- 6.1** O preço total, correspondente a todos os serviços, deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
- 6.1.1** O preço unitário poderá ser aceito com até quatro casas decimais, desde que o valor final atenda ao disposto no item 6.1.
- 6.2** Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- 6.3** O pagamento da empresa vencedora será feito, após a emissão do empenho e da assinatura do contrato, após a efetiva prestação dos serviços, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.
- 6.4** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 6.5** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 6.6** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 6.7** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.8** A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da dotação nº 26.782.0115.1016.00 / 3.3.90.30.00.00 da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**VII - DA HABILITAÇÃO**

- 7.1** Para **habilitação**, deverá a empresa vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 2 (dois) dias úteis** após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com a **planilha** (Proposta Financeira) do(s) item(s), contendo os valores (**unitários e totais**), **descrição e marca/modelo**, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, conforme dispõe o item 7.1.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, sito à Rua General Osório, 938 (2º andar) – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS.**
- 7.1.1** A proposta financeira deverá ser redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel com timbre ou carimbo da empresa, devidamente datada e assinada



D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/34**

pelos representantes legais da licitante ou pelo procurador, também deverá ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto.

- 7.1.2 Os valores ofertados por cooperativas serão acrescidos de 15%, sobre o valor total da mão-de-obra, para fins de julgamento.
- 7.1.3 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 7.1.4 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H., após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.
- 7.1.5 Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.
- 7.1.6 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 90 (noventa)** dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica (quando exigidos no item 7.2).
- 7.1.7 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DE ITEM deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022- SMTT  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

**7.2 – Documentos relativos à habilitação:**

- 7.2.1 Cópia autenticada do contrato social ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.
- 7.2.2 No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas deverão as mesmas comprovarem sua condição de ME, EPP através da opção pelo SIMPLES NACIONAL nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 ou ainda como Cooperativa, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 11.488/2007, comprovando no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no Inciso II do Caput do Art. 3º da LC 123/06 ou através de comprovação de enquadramento na Junta Comercial.
- 7.2.3 Apresentação das declarações descritas conforme o Anexo II deste edital.
- 7.2.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 7.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os tributos municipais do domicílio ou sede do proponente.
- 7.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de



D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/34**

Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal.

- 7.2.7** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- 7.2.8** Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.2.9** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.2.10** Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.
- 7.2.11** A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 7.2.12** A documentação exigida para atender a qualificação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista ao disposto nos itens 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, **pelo extrato do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)**, com validade plena; conforme Decreto Municipal 5.064 de 24 de março de 2008, ou
- 7.2.12.1** A documentação exigida para atender a qualificação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista ao disposto nos itens 7.2.1, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, pelo **CRC (Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas)**, com validade plena, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2.12.1.1** As empresas interessadas poderão requerer o Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas, no Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes, desde que o requerimento seja deferido até esta data.
- 7.2.12.1.2** O prazo de 03 (três) dias úteis também deverá ser respeitado pelas empresas que necessitarem atualização do Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas.
- 7.2.13** Os documentos exigidos na licitação que o **extrato do SICAF ou CRC** não substituir deverão ser apresentados pela licitante. Ressalte-se que o **extrato do SICAF ou CRC** que apresentar documentos com prazo de validade vencido, só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório, se vier acompanhado dos novos documentos válidos.
- 7.2.14** Com base nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06 fica esclarecido que as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, devem apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**VIII- DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado à vencedora do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente adjudicar o objeto, quando houver interposição de recursos e,



D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/34**

homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo, 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que a mesma for convocada para fazê-lo junto ao Município.

**8.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.**

8.3 A Administração poderá, quando a empresa proponente vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas no item 8.1, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

8.4 Decorrido o prazo do item 8.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

8.4.1 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

8.4.2 Impedimentos de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**8.4.3 A multa de que trata o item 8.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

**IX - DAS PENALIDADES**

**9.1** O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

a) O prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação;

b) Caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;

c) As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no *portaldecompraspublicas*, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;

d) Somente a autoridade que registrou as penalidades no *portaldecompraspublicas* poderá fazer a sua retirada.

**9.2** Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;





D.C.G.
Fs. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/34**

- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

**9.2.1** Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**9.2.2** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 9.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**9.2.3** O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

**X - DAS OBRIGAÇÕES**

**10.1 Do Município:**

**10.1.1** Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**10.1.2** Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

**10.1.3** Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

**10.1.4** Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 6.3, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**10.1.5** Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

**10.2 Da Empresa Vencedora:**

**10.2.1** Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

**10.2.2** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

**10.2.3** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

**10.2.4** Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

**10.2.5** Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

**10.2.6** Reparar, a seu custo, os prejuízos causados pelo não cumprimento das normas de segurança adequadas ao transporte e estocagem do produto até a entrega do produto;

**10.2.7** Responsabilizar-se pelos custos de transporte para entrega dos produtos.

**XI – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**11.1** Os produtos deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**11.2** A entrega do objeto deste edital será feita à Secretaria requisitante, sito à Rua Conde de Porto Alegre, 326 A – Centro - CEP: 96010-290– Pelotas/RS, Fones: (53) 3227-5402 – 3227-7600, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

**11.3** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena



D.C.G.

Fis. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 10/34**  
de responsabilidade.

- 11.4** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 11.5 DAS AMOSTRAS:** Os vencedores deverão entregar em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da habilitação, 01 (uma) amostra de todos produtos em que forem vencedores, em embalagens (unidade) conforme solicitado no objeto deste Edital e Anexo I – Termo de Referência, etiquetadas com o nome da empresa proponente. O local para entrega das amostras será na Rua Conde de Porto Alegre, 326A, Bairro Porto/Pelotas- RS.
- 11.5.1 CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:** Serão observadas, pelo pessoal técnico da SMTT os aspectos de apresentação, forma e comportabilidade das amostras, que deverão estar dentro do padrão especificado no Edital e Anexo I – Termo de Referência.
- Os produtos apresentados como amostra:
- a) Poderão ser retirados em até 10 dias após a homologação do processo, no local onde foram entregues para avaliação das amostras;
  - b) Serão considerados ADEQUADOS ou NÃO ADEQUADOS, através do parecer técnico conclusivo das análises, o qual deverá integrar o processo licitatório;
  - c) Os considerados NÃO ADEQUADOS poderão apresentar nova amostra, com as alterações apontadas no parecer técnico, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a qual será submetida a um novo parecer técnico conclusivo das análises;
  - d) Persistindo NÃO ADEQUADOS serão considerados desclassificados mesmo que apresentem menor preço na proposta, sendo justificada a adjudicação a outro fornecedor.
- 11.6** A Secretaria terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, notificando a Contratada para substituição do objeto entregue quando em desacordo com as especificações.
- 11.7** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 12.2** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 12.3** O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 12.4** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 12.5** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) Adiada sua abertura;



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 11/34**

**b)** Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

- 12.6** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pelotas/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.7** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H. pelo telefone: (53)99136-5094, bem como o envio de documentação, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h, ou via e-mail [licitapelotas@gmail.com](mailto:licitapelotas@gmail.com)
- 12.8** Fazem parte deste Edital:
- 12.8.1** Anexo I – Termo de Referência;
  - 12.8.2** Anexo II – Modelo das artes;
  - 12.8.2** Anexo III– Declaração; e
  - 12.8.3** Anexo IV – Ata de Registro de Preços.

Pelotas, 07 de outubro de 2022.

**Gislaine Duarte Rodrigues**  
Chefe de Compras Governamentais



D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 12/34**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022- SMTT**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - OBJETO:** aquisição de uniformes para os Agentes de Trânsito.

**II - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:**

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
1	Unidade	140	Gandola manga longa na cor azul marinho (PIGMENTO ESCURO) manga longa removível, com zíper, acima do cotovelo, em tecido rip stop 70% poliéster e 30% algodão, no padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos) os fios com trama ne 30/2 e urdume ne 30/2, com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do rip stop 1 fio a cada 7mm na trama e urdume, sendo fio do rip stop de poliéster 280 dtex de alta tenacidade, gramatura de 225 aproximadamente 5%(gm2), colarinho com pé de gola entretelada, com acabamento em costura reta fazendo bainha de 2,5 cm e botão T-24 costurado para fim de manter a gola presa ao colarinho , platinas abotoáveis, com 1 caseado sentido horizontal e 1 botão, sobre os ombros com dimensões de 5 cm de largura por 13,5 cm de comprimento, abertura frontal com fechamento através de 7 botões tamanho T-32 e 7 caseados no sentido vertical, começando com o primeiro botão no colarinho e o segundo 10cm abaixo do colarinho (no pé da gola sentido horizontal e os demais sentido vertical) fechamento com vista externa , faixa refletiva na cor cinza nos braços acima do cotovelo, peito e costas. Reforço duplo com 4 cm de largura , 01 botão adicional reserva de cada tamanho costurado na parte interna do fechamento, dois bolsos chapados com pregas macho ao centro(largura de 3 cm) medindo 16cmx13cm, cantos chanfrados e fechamento através de lapela entretelada medindo 6cmx13cm , botão T-24 da mesma cor dos demais sem casa, costurado no centro na parte da abertura da lapela e com travamento através de velcro preto de 2,5 cm de largura e 10 cm de comprimento ,para o bolso esquerdo deverá ter uma abertura de 2 cm para colocação de caneta na extremidade superior direita, costas com sanfonadas laterais feitas no mesmo tecido medindo 4cm de profundidade e um reforço de costura no formato triangular na altura da cava a fim de dar melhor movimentação, acima do bolso direito deverá ter um velcro medindo 2 cm x 12 cm para colocação de sutache com nome do agente. Deverá apresentar um conjunto harmonioso com distribuição precisa das partes que compõe a vista, evitando-se acúmulos de tecidos irregulares, inclusive na linha da cava (caimento). Bordados: Manga esquerda brasão da Prefeitura de Pelotas bordado na peça. Manga direita a bandeira do Rio Grande



D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 13/34**

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
			do Sul. Tamanhos: PP N°1=25, P N°2=40, M N°3=50, G N°4=20 E GG N°5=05
2	Unidade	300	Camiseta Manga Curta confeccionada na cor azul marinho em poliviscose 65% poliéster e 35% viscose, de primeira qualidade, anti-pilling, de corte reto, gola olímpica, com faixa refletiva de 5 cm na cor cinza nas mangas. No peito brasão da prefeitura no lado direito nas costas centralizadas em letras brancas a palavra. "AGENTE DE TRÂNSITO". Tamanhos: PP=20, P=60, M=80, G=80, GG=40 e XG=20
3	Unidade	130	Moletom felpado, cor azul marinho, confeccionado em malha moletom PA 3 CABS, gola redonda, brasão da Prefeitura Municipal de Pelotas no peito, medindo 7,0cm(altura) x 5,0cm(largura). Tamanhos: PP=10, P=30, M=50, G=25, GG=10 e XG=05
4	Unidade	246	Calça confeccionada em tecido rip stop na cor azul marinho, 70% poliéster 30% algodão no padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), fios com trama de 30/2 e urdume de 30/2, com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do rip stop 1 fio a cada 7mm na trama e urdume, sendo fio do rip stop de poliéster 280dtex de alta tenacidade gramatura de 225 aproximadamente 5%(gm2) ,com dois bolsos tipo faca com abertura de 17cm, dois bolsos traseiros, medindo 16,5cmx16cm, abas dos bolsos traseiros de 6cmx16cm, com fechamento por velcro de 2,5 cmx16cm, dois bolsos nas laterais na altura da coxa, medindo 19cmx18cm, abas dos bolsos laterais de 6cmx18cm, com fechamento por velcro de 2,5cmx18cm, deverá ter uma abertura de 2 cm para colocação de caneta, com reforço entre pernas, na cor do tecido e vista de proteção do zíper de 3cm de largura, zíper de metal de 18 cm de comprimento na mesma cor do tecido, cós duplo com 40mm de largura, com fechamento por botão de t-32 caseado reto, com 7(sete) presilhas de 2,5cm de largura, faixa refletiva na cor cinza de 5 cm abaixo dos joelhos, barra com acabamento em overlock ,linha de poliéster/algodão ou puro poliéster nº 80, , para as demais operações de costuras, linha de poliéster filamento contínuo para overlock, todas em concordância com a tonalidade do tecido, entretela de tecido poliéster/algodão, botões em concordância com a tonalidade do tecido, o tecido deverá ser isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos, as peças deverão estar isenta de costuras tortas franzidas, linhas soltas bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto Tamanhos: 36=10, 38=20, 40=30, 42=50, 44=50, 46=40, 48=20, 50=10, 52=04, 54=04, 56=06 e 58=02



D.C.G.

Fs. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 14/34**

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
5	Unidade	120	Colete confeccionado na parte externa com rip stop preto, e na parte interna com nylon e acabamento em viés boneon (bordas), aplicação de três faixas retro reflexivas micro prismáticas com proteção de plástico cristal, de 5 cm na frente e nas costas, bolso frontal lado esquerdo para portar rádio comunicador, medindo 13cm(altura) x 1cm(largura), bolso frontal no lado direito tridimensional (altura,largura e profundidade) com tampa medindo 13cm(altura) x 11cm(largura), bordado na tampa o brasão da Prefeitura Municipal de Pelotas, todos os bolsos de rip stop. Nas costas faixa com 10cm(altura) x 30cm(largura) escrito em letras garrafais "AGENTE DE TRÂNSITO", em bordado na cor branca, letras medindo 4cm de altura e largura, que deverá ser fixada no colete com velcro. Abertura frontal com zíper (YKK), regulagem lateral trançada com ilhós e cordão e regulador, 02 bolsos internos com 21 cm(altura) x 30cm(largura), para guardar talões.Tamanhos: P=20, M=50, G=30, GG=15, XG=05
6	Unidade	115	Jaqueta modelo esporte, manga longa rala, impermeável de nylon, na cor azul marinho, elástico nos punhos, faixa reflexiva com 5 cm nas costas, frente e braços, zíper (YKK), bolsos inferiores e superiores com botão de pressão, capuz com cordão, bolsos chapados com tampa, ajustes nas mangas, bolso interno medida 23cm (altura) x 20cm largura), bordado no bolso esquerdo superior o brasão da Prefeitura Municipal de Pelotas, e nas costas escrito em letras garrafais "AGENTE DE TRÂNSITO", em bordado na cor branca, letras medindo 4cm altura e largura. Tamanhos: PP=10, P=30, M=50, G=20, GG=05
7	Unidade	80	Boné em tecido rip stop 70% poliéster e 30% algodão, com brasão bordado da Prefeitura Municipal de Pelotas, medindo 4,50cm(altura) x 5,5cm(largura), tamanho regulável com velcro, com 5 gomos, modelo americano, 33% algodão e 67% poliéster
8	Unidade	50	Capa Chuva impermeáveis para chuva, em nylon naval, na cor azul marinho, que não prejudique os movimentos, faixas refletivas na cor cinza de 5,0cm nas mangas, frente e costa, brasão da Prefeitura Municipal de Pelotas no peito, lado direito, medindo 7,0cm (altura) x5,0cm (largura). Nas costas em letras garrafais "AGENTE DE TRÂNSITO", em serigrafia na cor branca, letras medindo 4,0cm de altura e largura. Tamanhos: P=10, M=15, G=15, GG=05, XG=05
9	Par	115	Coturno de alta performance, confeccionada em couro semi cromo hidrofugado com tratamento antichamas, biqueira sobreposta a



D.C.G.

Fis. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 15/34**

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
			<p>gáspea na região do bico também em couro para evitar desgastes nas áreas de atrito, biqueira e contraforte internos em material termoplástico, forrada internamente em forro poliamida/poliéster e espuma PU, acolchoado na borda superior do cano, passadores tipo ilhoses compostos por polímero/náilon, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado tricomponente. (Conforme especificações em anexo) Tamanhos: 34=02, 35=03, 36=06, 37=13, 38=07, 39=16, 40=21, 41=21, 42=14, 4=08, 44=02, 45=02</p>

**Bota Tática:**

- A) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Bota Tática e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento e relatórios de ensaios.
- B) Bota Tática de alta performance, confeccionada em couro semi cromo hidrofugado com tratamento antichamas, biqueira sobreposta a gáspea na região do bico também em couro para evitar desgastes nas áreas de atrito, biqueira e contraforte internos em material termoplástico, forrada internamente em forro poliamida/poliéster e espuma PU, acolchoado na borda superior do cano, passadores tipo ilhoses compostos por polímero/náilon, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado tricomponente.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CABEDAL**, couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,10mm com acabamento liso hidrofugado e tratamento antichamas, biqueira em couro, na região do bico com as mesmas especificações do restante do cabedal com as seguintes características:

**Especificações do Couro**

Análise Visual	Couro, preto, sem defeitos aparentes
Espessura	Mínimo 2,10 mm
Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> )	Mínimo 20 MPa (N/mm <sup>2</sup> )
Alongamento percentual	Mínimo 44 %
Força de rasgamento	Mínimo 190 N
Ph	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7
Teor de óxido crômico	Mínimo 3,5 %



D.C.G.

Fis. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/34**

Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)	Máximo 8%	
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos - máximo 8%
	Penetração de água	Após 60 minutos - máximo 0,02
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente	Permeabilidade	Mínimo 9 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Máximo 8 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm <sup>2</sup>
Determinação da densidade aparente	Mínimo 0,840 g/cm <sup>3</sup>	
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas	Seco - 50.000 Flexões - <b>SEM DANOS</b> Úmido- 10.000 Flexões- <b>SEM DANOS</b>	
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água	Subst. Solúveis em água - máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis - máximo 1%, Subst. Orgânicas Solúveis - máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis - máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis - mínimo 90%	
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas	Mínimo 70%	
Determinação de Cromo VI	Não deve ser detectado	

**LINGUETA**, em couro tipo napa vacum com espuma PU de 6,0mm de espessura. Deverá possuir ao final da lingueta, externamente, uma peça inserida através de costura formando um bolso para acomodação do atacador, nesta deverá conter a marca do produto. Internamente deverá possuir uma etiqueta com acabamento emborrachado ou plástico, inserida através de colagem e costura contendo a marca do produto, mês e ano de sua fabricação.

**Especificações da Napa**

Espessura	0,80 mm±3% (média dos corpos de prova)
Força de Rasgamento	mínimo 70 N (média dos corpos de prova)





D.C.G.

Fs. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/34**

**FORRO forração** composta por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

**Especificações do forro/forração**

Gramatura – ASTM D3776	Mínimo 310 g/m <sup>2</sup> – média	
Força de Rasgamento	Direção A – mínimo 45 N média Direção B – mínimo 90 N média	
Resistência a tração	Direção A – mínimo 700 N Direção B – mínimo 350 N	
Alongamento	Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%	
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Mínimo 0,1 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm <sup>2</sup>
Resistência à abrasão pelo método martindale	Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos	
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.	Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4	
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	Máximo 30 ppm	
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm	
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM	



D.C.G.

Fs. \_\_\_\_\_

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/34

	Cr (111) 460 Cr (VI) 0,2 Pb=<LQM 160 Hg = < LQM 94 Se=< LQM 460
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b>	Aspergillus niger: (ATCC 6275)- <b><u>escala: 0</u></b> Trichoderma virens (ATCC 9645) - <b><u>escala: 0</u></b>
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16	Pseudomonas / aeruginosa (ATCC 15442)
Micro-organismos: <b>Bactérias</b>	<b><u>crecimento: ausência</u></b>  <u>Staphylococcus aureus (ATCC 6538)</u> <b><u>crecimento: ausência</u></b>
Determinação da resistência ao envelhecimento - 1.000 ciclos NBR 15452	Seco - Sem danos  Úmido - Sem danos

**PASSADORES**, 20 peças por pé de passadores de polímero/náilon tipo ilhoses (não serão aceitos passadores compostos por metal ou inseridos através de rebites).

**ATACADOR**, em poliéster na cor preta, com ponteiras em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

**Especificações do atacador**

Comprimento	1,90 m ± 10% (conferência visual)
Resistência a abrasão	15.000 fricções - danos leves no revestimento - Sem danos no núcleo - sem danos nos ganchos
Força de Ruptura	Mínimo 750 N

**PARTE SUPERIOR TRASEIRA**, acolchoada com espuma PU de espessura 9,5mm e densidade 40kg/m<sup>3</sup>, revestido na parte exterior em couro tipo napa vacum. Deverá também na parte superior, possuir puxador composto por couro para facilitar o calce;



D.C.G.

Fs. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 19/34**

**Especificações da Napa**

Espessura	0,80 mm $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova)
Força de rasgamento	mínimo 70 N (média dos corpos de prova)

**Especificação Espuma PU**

Espessura	9,5 mm $\pm 3\%$
Força de Rasgamento	Mínimo 40 kg/m <sup>3</sup>

**BIQUEIRA E CONTRAFORTE INTERNO**, material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

**Especificações do contraforte**

Espessura	1,90mm $\pm 5\%$
Determinação do Tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

**Especificações da biqueira**

Espessura	1,70mm $\pm 5\%$
Determinação do Tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

**PALMILHA DE MONTAGEM**; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado.



D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 20/34  
Especificações da palmilha de montagem**

Determinação da espessura	Mínimo 4,30mm
Absorção e dessorção de água	Absorção de água: Mínimo 130 mg/ cm <sup>2</sup> Dessorção de água: Mínimo 9

Comportamento térmico e químico em planilha não metálica	<b>Alta temperatura</b>	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Baixas temperaturas</b>	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Solução ácida</b>	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Solução básica</b>	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Óleo combustível</b>	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Resistência a flexão EM 12568/10	1.000.000 (Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos
	Resistência a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15	Sem ocorrência de danos

**PALMILHA INTERNA DE LIMPEZA;** palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em altamente respirável, características da palmilha interna:



D.C.G.

Fis. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 21/34**

**Especificações Palmilha limpeza - Palmilha Interna**

Espessura Bico	5,40 mm $\pm$ 3% (média dos corpos de prova)
Espessura Enfranque	5,70 mm $\pm$ 3% (média dos corpos de prova)
Espessura Calcanhar	7,10 mm $\pm$ 3% (média dos corpos de prova)
Densidade (g/cm <sup>3</sup> )	0,340 g/cm <sup>3</sup> $\pm$ 3% (média dos corpos de prova)
Densidade (kg/cm <sup>3</sup> )	340 kg/m <sup>3</sup> $\pm$ 3% (média dos corpos de prova)
Absorção de água (mg/cm <sup>2</sup> ) - após 60 minutos	Mínimo 164 mg/cm <sup>2</sup>
Dessorção de água (%) - após 24 horas	Mínimo 97%
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b>	Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <b><u>escala: 0</u></b> Trichoderma virens (ATCC 9645) - <b><u>escala: 0</u></b>
Resistência ao ataque microbiano – ABNT NBR 15275/16	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <b><u>crecimento: ausência</u></b>
Micro-organismos: <b>Bactérias</b>	Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <b><u>crecimento: ausência</u></b>
Determinação da Resistência ao envelhecimento ABNT NBR 15452:2020 (Testar lado em contato com os pés)	Seco - Não deve ocorrer envelhecimento Umido - Não deve ocorrer envelhecimento

**AVIAMENTOS**, de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante.

**SOLADO**, tricomponente composto por tapete de borracha, entressola em polieter/poliuretano e bolha de tpu. Deverá ser bloqueado (costurado) na região do bico, costura essa com no mínimo 2,0 cm de forma centralizada e feita sob a devida canaleta de blaqueação. Na área do enfranque deverá possuir a marca do fabricante do solado bem como fabricante do calçado, inserido no solado em sua fabricação. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:



D.C.G.

Fis. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 22/34  
Especificações da camada externa solado/soleta**

Densidade de sola	1,13 g/crrr' $\pm$ 0,02 g/cm <sup>3</sup>
Abrasão	Máximo 70 mm <sup>3</sup> (média dos corpos de prova)
Óleo combustível	Aumento máximo de 10%
Calor de contato (300°C por 60 segundos)	Sem danos

**Especificações da entressola**

Densidade da sola	0,45 g/cm <sup>3</sup> $\pm$ 0,03 g/cm <sup>3</sup>
Dureza Asker C	38 $\pm$ 3 Asker C

**Especificações da bolha em TPU**

Densidade	1,22 g/cm <sup>3</sup> $\pm$ 0,02 g/cm <sup>3</sup>
-----------	---

O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

**Especificações - Escorregamento em Piso Cerâmico**

Resistência ao escorregamento - plano	Mínimo 0,37
Resistência ao escorregamento - salto	Mínimo 0,29

**Especificações - Escorregamento em Piso de Aço**

Resistência ao escorregamento - plano	Mínimo 0,17
Resistência ao escorregamento - salto	Mínimo 0,12

O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme especificações abaixo:



D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 23/34  
Especificações - Energia absorvida**

Absorção de energia na região do calcanhar	Mínimo 34 J
--	-------------

**Flexão;** o solado deve ter resistência à flexão da sola conforme especificações abaixo:

**Especificações - Flexão da sola**

Aumento máximo de incisão	Mínimo 0,01 mm
---------------------------	----------------

Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.

O calçado pronto deve ter resistência a flexão contínua conforme especificações abaixo:

**Especificações - Flexão do calçado**

Aumento da incisão após 500.000 ciclos	Máximo 0,01 mm
Avaliação	Não serão aceitos defeitos visuais no solado

Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos

**Resistência a Separação do Solado do Cabedal**

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

**LAUDOS TÉCNICOS QUE PODEM SER APRESENTADOS:**

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (!PT ou similar) e/ou acreditados pelo Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

- 2.1 - Cabedal – Couro
- 2.3 – Forro
- 2.5 - Atacador – Cadarço
- 2.6 - Espuma PU e Napa
- 2.7 - Biqueira e Contra Forte
- 2.8 - Palmilha de Montagem
- 2.9 - Palmilha Interna de Limpeza



D.C.G.

Fis. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 24/34**

2.11 - Solado (Borracha, entressola e Bolha de TPU)

2. 11.1 – Escorregamento

2. 11.2 - Absorção de Energia

2.11.3 – Flexão

**EMBALAGEM**

**Embalagem Individual:** devese embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexográfica monocolor, externamente devese conter o modelo do calçado bem como numeração contida na caixa

**Embalagem Coletiva:** Devese ser acondicionadas com dez pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

**OBS:** A comissão de elaboração do projeto para Aquisição desse material se **embasou**, além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união:

Juntamente com os laudos a os licitantes devese apresentar uma amostra do material Nº 40, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção. Poderá também a comissão aprovar ou reprová as devidas amostras. Os laudos técnicos e amostra devese ser apresentados de acordo com a exigência do certame ou ordem do pregoeiro.

**Imagem do protótipo descrito como referência**







D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 25/34**

34	35	36	37	38	39
02	03	06	13	07	16

40	41	42	43	44	45
21	21	14	08	02	02

**III - LOCAL DE ENTREGA:**

**3.1** O objeto desta licitação deverá ser entregue, sito à Rua Conde de Porto Alegre, 326 A – Centro - CEP: 96010-290– Pelotas/RS, Fones: (53) 3227-5402 – 3227-7600.

**IV - PRAZO:**

**4.1** Os produtos deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**V - PAGAMENTO:**

**5.1** O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, após a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.

**VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da dotação nº 26.782.0115.1016.00 / 3.3.90.30.00.00da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**VII – JUSTIFICATIVA:**

**7.1** Uniformes para os Agentes de Trânsito para atender as necessidades das equipes da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Pelotas.



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 26/34**

**ANEXO II**

**SÍMBOLOS OFICIAIS**

**Bandeira do Rio Grande do Sul**





D.C.G.

Fs. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 27/34  
Brasão da Prefeitura Municipal de Pelotas**





D.C.G.
Fs. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 28/34**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a).....,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº ....., declara,  
perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade – (UF), ..... de..... de 2022

---

(nome do representante legal)



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 29/34**

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 168/2022 – SMTT, do tipo “MENOR PREÇO”, conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a aquisição de uniformes para os Agentes de Trânsito, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa:** ....., CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede à <Rua>, <Nº>, <Cidade> - <UF>, CEP: xxxxx-xxx telefone: (xx) xxxx xxxx, fax: (xx) xxxx xxxx, representada pelo Senhor(a) ....., RG ° x.xxx.xxx SSP/UF, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e-mail: .....

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022 - SMTT</i>	<i>Marca Modelo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Total</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
1	Gandola manga longa na cor azul marinho (PIGMENTO ESCURO) manga longa removível, com zíper, acima do cotovelo, em tecido rip stop 70% poliéster e 30% algodão, no padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos) os fios com trama ne 30/2 e urdume ne 30/2, com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do rip stop 1 fio a cada 7mm na trama e urdume, sendo fio do rip stop de poliéster 280 dtex de alta tenacidade, gramatura de 225 aproximadamente 5%(gm2), colarinho com pé de gola entretelada, com acabamento em costurareta fazendo bainha de 2,5 cm e botão T-24 costurado para fim de manter a gola presa		Unidade	140		



D.C.G.

Fis. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 30/34**

	<p>ao colarinho , platinas abotoáveis, com 1 caseado sentido horizontal e 1 botão, sobre os ombros com dimensões de 5 cm de largura por 13,5 cm de comprimento, abertura frontal com fechamento através de 7 botões tamanho T-32 e 7 caseados no sentido vertical, começando com o primeiro botão no colarinho e o segundo 10cm abaixo do colarinho (no pé da gola sentido horizontal e os demais sentido vertical) fechamento com vista externa , faixa refletiva na cor cinza nos braços acima do cotovelo, peito e costas. Reforço duplo com 4 cm de largura , 01 botão adicional reserva de cada tamanho costurado na parte interna do fechamento, dois bolsos chapados com pregas macho ao centro(largura de 3 cm) medindo 16cmx13cm, cantos chanfrados e fechamento através de lapela entretelada medindo 6cmx13cm , botão T-24 da mesma cor dos demais sem casa, costurado no centro na parte da abertura da lapela e com travamento através de velcro preto de 2,5 cm de largura e 10 cm de comprimento ,para o bolso esquerdo deverá ter uma abertura de 2 cm para colocação de caneta na extremidade superior direita, costas com sanfonadas laterais feitas no mesmo tecido medindo 4cm de profundidade e um reforço de costura no formato triangular na altura da cava a fim de dar melhor movimentação, acima do bolso direito deverá ter um velcro medindo 2 cm x 12 cm para colocação de sutache com nome do agente. Deverá apresentar um conjunto harmonioso com distribuição precisa das partes que compõe a vista, evitando-se acúmulos de tecidos irregulares, inclusive na linha da cava (caimento). Bordados: Manga esquerda brasão da Prefeitura de Pelotas bordado na peça. Manga direita a bandeira do Rio Grande do Sul. Tamanhos: PP N°1=25, P N°2=40, M N°3=50, G N°4=20 E GG N°5=05</p>					
2	<p>Camiseta Manga Curta confeccionada na cor azul marinho em poliviscose 65% poliéster e 35% viscose, de primeira qualidade, anti-pilling, de corte reto, gola olímpica, com faixa refletiva de 5 cm na cor cinza nas mangas. No peito brasão da prefeitura no lado direito nas costas centralizadas em letras brancas a palavra "AGENTE DE TRÂNSITO". Tamanhos: PP=20, P=60, M=80, G=80, GG=40 e XG=20</p>		Unidade	300		
3	<p>Moletom felpado, cor azul marinho, confeccionado em malha moletom PA 3 CABS, gola redonda, brasão da Prefeitura Municipal de Pelotas no peito, medindo</p>		Unidade	130		



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 31/34**

	7,0cm(altura) x 5,0cm(largura). Tamanhos: PP=10, P=30, M=50, G=25, GG=10 e XG=05					
4	Calça confeccionada em tecido rip stop na cor azul marinho, 70% poliéster 30% algodão no padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), fios com trama de 30/2 e urdume de 30/2, com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do rip stop 1 fio a cada 7mm na trama e urdume, sendo fio do rip stop de poliéster 280dtex de alta tenacidade gramatura de 225 aproximadamente 5%(gm2), com dois bolsos tipo faca com abertura de 17cm, dois bolsos traseiros, medindo 16,5cmx16cm, abas dos bolsos traseiros de 6cmx16cm, com fechamento por velcro de 2,5 cmx16cm, dois bolsos nas laterais na altura da coxa, medindo 19cmx18cm, abas dos bolsos laterais de 6cmx18cm, com fechamento por velcro de 2,5cmx18cm, deverá ter uma abertura de 2 cm para colocação de caneta, com reforço entre pernas, na cor do tecido e vista de proteção do zíper de 3cm de largura, zíper de metal de 18 cm de comprimento na mesma cor do tecido, cós duplo com 40mm de largura, com fechamento por botão de t-32 caseado reto, com 7(sete) presilhas de 2,5cm de largura, faixa refletiva na cor cinza de 5 cm abaixo dos joelhos, barra com acabamento em overlock ,linha de poliéster/algodão ou puro poliéster nº 80, , para as demais operações de costuras, linha de poliéster filamento contínuo para overlock, todas em concordância com a tonalidade do tecido, entretela de tecido poliéster/algodão, botões em concordância com a tonalidade do tecido, o tecido deverá ser isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos, as peças deverão estar isenta de costuras tortas franzidas, linhas soltas bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto Tamanhos: 36=10, 38=20, 40=30, 42=50, 44=50, 46=40, 48=20, 50=10, 52=04, 54=04, 56=06 e 58=02		Unidade	246		
5	Colete confeccionado na parte externa com rip stop preto, e na parte interna com nylon e acabamento em viés boneon (bordas), aplicação de três faixas retro reflexivas micro prismáticas com proteção de plástico cristal, de 5 cm na frente e nas costas, bolso frontal lado esquerdo para portar rádio comunicador, medindo 13cm(altura) x		Unidade	120		



D.C.G.

Fis. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 32/34**

	<p>1cm(largura), bolso frontal no lado direito tridimensional (altura,largura e profundidade) com tampa medindo 13cm(altura) x 11cm(largura), bordado na tampa o brasão da Prefeitura Municipal de Pelotas, todos os bolsos de rip stop. Nas costas faixa com 10cm(altura) x 30cm (largura) escrito em letras garrafais "AGENTE DE TRÂNSITO", em bordado na cor branca, letras medindo 4cm de altura e largura, que deverá ser fixada no colete com velcro. Abertura frontal com zíper (YKK), regulagem lateral trançada com ilhós e cordão e regulador, 02 bolsos internos com 21 cm(altura) x 30cm(largura), para guardar talões. Tamanhos: P=20, M=50, G=30, GG=15, XG=05</p>					
6	<p>Jaqueta modelo esporte, manga longa rala, impermeável de nylon, na cor azul marinho, elástico nos punhos, faixa reflexiva com 5 cm nas costas, frente e braços, zíper (YKK), bolsos inferiores e superiores com botão de pressão, capuz com cordão, bolsos chapados com tampa, ajustes nas mangas, bolso interno medida 23cm (altura) x 20cm largura), bordado no bolso esquerdo superior o brasão da Prefeitura Municipal de Pelotas, e nas costas escrito em letras garrafais "AGENTE DE TRÂNSITO", em bordado na cor branca, letras medindo 4cm altura e largura. Tamanhos: PP=10, P=30, M=50, G=20, GG=05</p>		Unidade	115		
7	<p>Boné em tecido rip stop 70% poliéster e 30% algodão, com brasão bordado da Prefeitura Municipal de Pelotas, medindo 4,50cm(altura) x 5,5cm(largura), tamanho regulável com velcro, com 5 gomos, modelo americano, 33% algodão e 67% poliéster</p>		Unidade	80		
8	<p>Capa Chuva impermeáveis para chuva, em nylon naval, na cor azul marinho, que não prejudique os movimentos, faixas refletivas na cor cinza de 5,0cm nas mangas, frente e costa, brasão da Prefeitura Municipal de Pelotas no peito, lado direito, medindo 7,0cm(altura) x 5,0cm(largura). Nas costas em Tamanhos: P=10, M=15, G=15,</p>		Unidade	50		





D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 33/34**

	GG=05, XG=05					
9	Coturno de alta performance, confeccionada em couro semi cromo hidrofugado com tratamento antichamas, biqueira sobreposta a gáspea na região do bico também em couro para evitar desgastes nas áreas de atrito, biqueira e contraforte internos em material termoplástico, forrada internamente em forro poliamida/poliéster e espuma PU, acolchoado na borda superior do cano, passadores tipo ilhoses compostos por polímero/náilon, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado tricomponente. (Conforme especificações em anexo) Tamanhos: 34=02, 35=03, 36=06, 37=13, 38=07, 39=16, 40=21, 41=21, 42=14, 4=08, 44=02, 45=02		Par	115		

- 2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.
- 3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 –** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
- 4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.
- 4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3 -** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
- 5 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 34/34**  
providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

- 6 - DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, .....de ..... de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS  
PREFEITA MUNICIPAL  
**Órgão Gerenciador**

**FORNECEDOR**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

Visto:

**Procuradoria Geral do Município**